

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 70-91 dos itens (2,3,7,11,18) do processo de compras nº **268/2025**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.065.14/0001-38**

- Menor preço
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

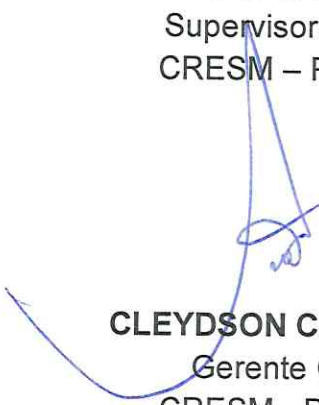
O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor

Aparecida de Goiânia, 09 de outubro o de 2025.


Franciele de Oliveira Santos
Farmacêutica
CRF-GO 17377
CRESM

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO

Supervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy


CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy